



ATA DE REUNIÃO

1 Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h30, compareceram na
2 sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da
3 Informação, situada na Rua Solimões, 160, São Francisco, as pessoas nominadas na lista de
4 presença anexa a esta ata, representando a SMAP, SME e representantes do SISMMAC. Pauta:
5 Pauta de Reivindicações 2023. Iniciou a reunião com a apresentação dos participantes. **XIV -**
6 **TRABALHO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO.** SISMMAC pontua a importância da realização da
7 mudança da área de atuação, demanda de vagas em aberto, são 12 anos de Pedagogas que se
8 aposentaram, muitos RIT na função, questiona previsão de data do procedimento. SME
9 responde que entende da necessidade a mudança de área de atuação para Pedagogo. Ressalta
10 que em novembro serão 515 servidores que serão chamados, e em janeiro terá novo
11 chamamento para 753 vagas. Uma vez equacionado os quadros de docências temos a intenção
12 de promover a mudança da área de atuação, ainda no primeiro semestre. SISMMAC ressalta a
13 sobrecarga das Pedagogas com as dinâmicas impostas por novas tecnologias, o excesso de
14 trabalho e tarefas impostas sem planejamento de forma repentina. Solicita que a SME promova
15 formalmente a escuta das demandas das Pedagogas. SME responde que as demandas do
16 Pedagogo não foram alteradas, porém a inserção do uso da tecnologia tem intenção de equilibrar
17 e facilitar as demandas do Pedagogo e Professor. SME irá reforçar na reunião com os núcleos a
18 inclusão na pauta de assuntos diversos para a escuta dos Pedagogos. SME informa que irá
19 disponibilizar formulário específico para que as Pedagogas participem e registrem assuntos
20 diversos. c) Garantia de que as formações ofertadas pela SME sejam realizadas em lugar central,
21 regionalizando somente as formações ofertadas pelos núcleos. SME informa que sempre que
22 possível descentraliza os locais considerando o melhor acesso aos servidores, e que está
23 ampliando espaços de formação nas regionais. SISMMAC esclarece que o pedido é regionalizar
24 os eventos e o que for comum ou eventos maiores fazer na região central e ou de fácil acesso.
25 d) Quando houver abertura de inscrição para cursos, não os atrelar a termos de consentimento
26 em que a prefeitura diz não se responsabilizar por acidentes de trabalho ou ocorridos no
27 deslocamento. SME informa que a demanda foi atendida. e) Garantia da participação do
28 sindicato e de representantes da categoria, lotados em escolas, na elaboração das pautas que
29 orientam as temáticas das formações continuadas, para que, de fato, estas vão ao encontro das
30 necessidades da categoria. SME entende que o item já foi atendido por meio de formulário de



31 sugestões que fica disponível no portal da Educação, e ações formativas em reuniões com as
32 equipes repertoriam também os temas para as ações formativas. f) Formações continuadas
33 envolvendo temática sobre Direitos Humanos e Inclusão para todos os profissionais da rede.
34 SISMMAC solicita que os temas sejam discutidos com a categoria. SME informa que o papel da
35 comissão local é multiplicar e provocar discussão e trazer as necessidades, as ações formativas
36 prevista no programa veredas também contemplam essa temática. SISMMAC relata que a
37 categoria demanda por participação em decisões do debate pedagógico. SME responde que
38 sempre há escuta e acolhimento nas ações diversas, o que é trazido nos conselhos de classe,
39 porém observa-se que os servidores acessam pouco na página da SME, desconhecendo assim
40 as informações oficiais, documentos e demais assuntos pertinentes a SME. SISMMAC esclarece
41 que a falta de Professores, Pedagogos, Auxiliares de Serviços Escolares, Secretários contribuem
42 para a não adesão dos servidores nas formações. g) Retomar o direito à segunda licença para
43 estudo àqueles que já gozaram de afastamento remunerado durante o mestrado. SISMMAC
44 solicita também que a licença não seja considerada como empecilho para o crescimento vertical
45 e horizontal. SME informa que a reivindicação será discutida futuramente em mesa de
46 negociação e também será levada a Comissão Processante para conhecimento. A solicitação
47 deverá ser avaliada junto a SMAP e SMF, no que se refere às questões orçamentárias e de
48 pessoal. SISMMAC informa que a demanda para uma segunda licença é pequena. 1 – Revogar
49 redação dada pela Lei nº 15.043/2017 de acordo com os itens a seguir: Extinção imediata da
50 CuritibaPrev, sem prejuízo aos que fizeram a adesão. Pela redação atual do § 14 do art. 40 da
51 Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a instituição do regime de
52 previdência complementar para os servidores públicos é obrigatória, portanto, o pedido
53 formulado é inconstitucional. Restabelecer a Lei 9.626/1999 e os aportes da Lei 12.821/2008, de
54 modo a garantir o equilíbrio financeiro atuarial. Restabelecer os R\$ 695 milhões que forem
55 retirados, com correção da inflação. Ao realizar as mencionadas alterações legislativas
56 (alterações da Lei 9626/1999, revogação da Lei 12821/2008 e sanção da Lei 15042/2017), o
57 IPMC agiu em cumprimento da lei que, após o devido processo legislativo, foi aprovada pela
58 Câmara dos Vereadores. Cumpre salientar que a Secretaria de Previdência do Ministério da
59 Economia já considerou legal a repetição do indébito de R\$ 692 milhões, conforme Decisão de
60 Recurso (SPREV) SEI nº 14/2019/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME. Revogação da
61 reforma da previdência estabelecida pela emenda 21 da LOM e Lei Complementar 113/2021. A
62 reforma da previdência municipal foi elaborada com base em estudos técnicos atuariais,
63 conforme documentação enviada à Câmara Municipal juntamente com os projetos de Emenda à
64 Lei Orgânica e de Lei Complementar. O IPMC participou de debate promovido na Câmara e ficou



65 de plantão por diversas horas no prédio da Câmara, a fim de esclarecer dúvidas e
66 questionamentos sobre a reforma. Todo o estudo foi realizado com responsabilidade e visando
67 a boa gestão dos recursos previdenciários e a busca do equilíbrio financeiro e atuarial. Os
68 motivos que levaram a Administração Municipal a propor essas alterações legislativas, que foram
69 demonstrados junto com os projetos, continuam existindo, não havendo, por consequência,
70 motivo para sua revogação. O deferimento do pedido formulado resultaria no aumento do déficit
71 atuarial, o que vai contra os princípios aplicáveis à responsabilidade previdenciária.
72 Restabelecimento do teto do INSS como teto de isenção para o desconto previdenciário de
73 aposentados e pensionistas. A questão está judicializada e não cabe manifestação no âmbito
74 administrativo. Gestão Democrática: tornar paritários os Conselhos Administrativos e Fiscal do
75 IPMC, tendo em vista o desequilíbrio entre os indicados pelos trabalhadores e pela mantenedora.
76 O artigo 101 da LOM assim prevê: "Artigo 101 – É assegurada a participação dos servidores nos
77 colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais e previdenciários sejam
78 objeto de discussão e deliberação." Por sua vez, os artigos 17 e 19 da lei 9629/1999 estabelecem
79 que os Conselhos de Administração e Fiscal do IPMC terão em sua composição, representantes
80 eleitos pelo conjunto de entidades representativas da classe dos servidores públicos municipais
81 e pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas, desde que inscritos no Sistema de
82 Seguridade Social do Município, por meio de processo eleitoral a ser regulado pelas entidades.
83 O IPMC está cumprindo as determinações legais. Permitir e viabilizar que a presidência do IPMC
84 seja definida por eleição direta pelos segurados, para a qual poderão se candidatar servidores
85 públicos municipais em atividade ou aposentados. O IPMC cumpre a legislação em vigor.
86 Revogar a reforma da previdência estabelecida pela emenda 21 da LOM e Lei complementar
87 133/2021. Já respondido no item C. Restabelecimento do teto do INSS como teto de isenção
88 para o desconto previdenciário de aposentados e pensionistas. Já respondido no item D.
89 SISMMAC ressalta que os itens apresentados na pauta de reivindicação item IPMC, são
90 elementos importantes para o servidor, principalmente quando se trata do confisco de
91 remuneração dos aposentados e pensionistas, diminuindo assim o salário do servidor
92 aposentado que contribuiu ao longo do exercício de sua atividade profissional. Reivindica que
93 seja considerado teto do INSS como parâmetro para o desconto previdenciário de aposentados
94 e pensionistas, assim como se configurava anterior a mudança da regra. SISMMAC apresenta a
95 situação de alguns servidores que se aposentaram, depois de instituído o desconto de 14%,
96 muitos deles sem a possibilidade de ampliação de renda., voltaram a trabalhar, e os que não tem
97 condições para tal, demanda da solidariedade de terceiros. SISMMAC questiona sobre a
98 possibilidade de escalonamento. IPMC responde que não existe possibilidade de escalonamento



apenas para o servidor aposentado. SISMMAC solicita que o IPMC encaminhe essa demanda do confisco ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário de Governo. **XII. INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE. 5 – Reformular a Lei 15.152/2017, que trata das alterações realizadas em regime de urgência e implicam o funcionamento do Instituto com um todo. a) Inclusão de filhos de até 24 anos (estudantes) como dependentes, sem cobrança adicional para o servidor. b) Autarquia: converter o ICS em uma autarquia municipal, com contratação de profissionais por meio de concurso público, licitações para compra de materiais, gestão democrática, recuperação e ampliação da qualidade no atendimento à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras ativos, aposentados e seus dependentes. c) Garantia de atendimento psicológico a todos/as os servidores/as que desejarem, como prevenção do adoecimento mental e psíquico tão comuns à profissão, ampliando o tempo do atendimento para, no mínimo 1 hora, pois, atualmente, o ICS libera sessões de 30 minutos apenas. d) Gestão Democrática: tornar paritários os Conselhos Administrativo e Fiscal do ICS, tendo em vista o desequilíbrio entre os indicados pelos trabalhadores e pela mantenedora. e) Rediscutir com os trabalhadores a gestão, financiamento e plano de benefícios, bem como o regulamento aprovado pelo Conselho de Administração do ICS. f) Manutenção do quadro odontológico e ampliação das especialidades e serviços oferecidos na sede do ICS. g) Divulgar de forma antecipada todos os credenciamentos e credenciamentos da rede contratada a fim de não prejudicar servidores em tratamento. SISMMAC questiona processo licitatório da odontologia. ICS responde que foi realizada licitação para contratar prestador de serviço no modelo de compartilhamento de risco. No primeiro ano será concedida isenção da coparticipação. ICS esclarece que vai existir economia nos custos operacionais em relação ao pagamento da coparticipação, o espaço dos odontólogos será convertido para especialidades de maior procura e maior complexidade, mais importantes do ponto de vista de saúde e maior oferta de consultas no centro médicos aos beneficiários. SISMMAC reivindica que a isenção da coparticipação seja mantida indefinidamente no caso dos serviços odontológicos, que serão retirados do centro de saúde do ICS. SISMMAC coloca a situação de credenciamento e credenciamento da rede contratada. ICS responde que existe RN específica para credenciamento, que obriga informar no portal que o prestador não fará parte do quadro o ICS, aviso com 30 dias de antecedência, o prestador deve continuar a atender o beneficiário por 60 dias, ressalta que os credenciamentos são em maior número em relação aos credenciamentos, nos últimos doze meses houveram 15 novos credenciamentos. ICS informa que os credenciamentos ocorrem com hospitais e clínicas, não abrange o profissional que atende no hospital ou clínica. SISMMAC sugere que no site do ICS, tenha informação de novos credenciamentos e credenciamentos (campo específico). ICS responde que irá**



L33 verificar a possibilidade de inclusão deste item no site. SISMMAC reivindica que tenha médico
L34 geriatra no centro médico e ampliação do médico de família. ICS informa que em 2022 era 5
L35 médicos de família, hoje são 10 médicos, informa também que um médico de família atende 80%
L36 da demanda geriátrica. ICS ressalta que foram chamados os beneficiários com mais de 70 anos
L37 para consulta com médico da família. SISMMAC irá oficializar pedido de reunião com ICS. Nada
L38 mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que foi por mim Marcela Biehl, secretariada.

William Biehl
Assp.
Diana Albre
Flavio P.V. Faria
mtf
foas

